



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.570/2014

**REVOGA E ALTERA,
RESPECTIVAMENTE, AS LEIS
MUNICIPAIS 3.516/13 E 3.200/10.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.516, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.200, de 28 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Rua LUCILIA THEREZA DEPIZZOL PIANCA, a rua que se inicia na Rua Virginia Batisti Maioli, ao lado da EMEIEF Professora Euzita Barbarioli e termina na propriedade dos Herdeiros de Gilberto Rosalém, no Bairro São Cristovão, na sede deste Município."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 18 de junho de 2014.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal